

**Inexigibilidade**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19  
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-10-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0130012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de assessoria jurídica especializada com acompanhamento e orientação das demandas administrativas junto ao TCM-BA, TCE-BA e TCU, especialmente na defesa da Administração Pública, consubstanciada na elaboração de defesa a notificações, denúncias, termos de ocorrência, auditorias, notificações anuais, notificações mensais, achados, manifestações em tomada de contas e toda a matéria correlata que envolva a matéria de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário, atendendo nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.590.485/0001-74, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19  
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0102012025 **Contrato nº** CIN-0101-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.590.485/0001-74. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com acompanhamento e orientação das demandas administrativas junto ao TCM-BA, TCE-BA e TCU, especialmente na defesa da Administração Pública, consubstanciada na elaboração de defesa a notificações, denúncias, termos de ocorrência, auditorias, notificações anuais, notificações mensais, achados, manifestações em tomada de contas e toda a matéria correlata que envolva a matéria de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**